

**RECURSO N°...., DE 2005**  
**( Do Sr. Dep. Elimar Máximo Damasceno e outros)**

Contra a apreciação conclusiva da Comissão  
de Viação e Transportes sobre o Projeto de Lei  
n ° 2437/2003

Senhor Presidente:

Os Deputados abaixo assinados , com base no artigo 132, § 2º, do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de lei n.º 2437/2004, que “proíbe a utilização em forma de crachá de estacionamento e adesivo fixados no pára-brisas de veículos particulares”, discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º , da Constituição, pela Comissão de Viação e Transportes, conforme anúncio publicado no Diário da Câmara dos Deputados, pelas seguintes razões:

- a) O referido projeto visa coibir prática de crime, e principalmente inibir a ação de criminalidade
- b) Trata-se de matéria que, por sua relevância e abrangência, deve ser exaustivamente analisada e debatida pela composição plenária da Casa.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2005

Deputado Elimar Máximo Damasceno  
PRONA/SP